

# **ATENÇÃO: COMUNICADO IMPORTANTE!!!**

Tendo em vista a publicação da Resolução SEDUC 85/2022 - Atribuição de Classes e Aulas, ressaltamos que a classificação docente ocorrerá de acordo com os critérios abaixo:

## **1. SITUAÇÃO FUNCIONAL**, na seguinte ordem de prioridade:

- Docentes efetivos;
- Docentes estáveis nos termos da Constituição Federal de 1988;
- Docentes celetistas;
- Docentes ocupantes de função-atividade;
- Docentes contratados e candidatos à contratação.

## **2. JORNADA**, na seguinte ordem de prioridade:

- Integral ou ampliada - 32 aulas/40 horas;
- Básica - 24 aulas/30 horas;
- Completa - 20 aulas/25 horas;
- Inicial - 19 aulas/24 horas;
- Reduzida - 9 aulas/12 horas.

## **3. PONTUAÇÃO**

**OU SEJA:**

- Dentro de cada faixa funcional haverá uma faixa por jornada, da maior para a menor.
- Dentro da faixa funcional e da faixa por jornada, os docentes serão classificados de acordo com sua pontuação.
- Para fins de classificação, a jornada considerada será a de OPÇÃO da inscrição para 2023.

## **IMPORTANTE!**

O docente **não poderá declinar da ampliação de jornada**, devendo ser atendido no processo inicial e ao longo do ano, em nível de UE.

Dessa forma, os docentes e candidatos à contratação poderão **alterar sua opção de jornada na SED** entre os dias:

- **Efetivos, Não Efetivo (Cat. F) e Contratados (Cat. O):** 16 a 23/11/2022
- **Candidatos à contratação:** 08 a 16/12/2022